

LC 214/2025: o novo sistema em *movimento*.

O que a lei que instituiu CBS, IBS e Imposto Seletivo realmente muda para as empresas — alíquotas, créditos, split payment, regimes específicos e o calendário de 2026 a 2033.

O que este material te *entrega*.

- **A arquitetura do novo sistema em linguagem executiva:** CBS federal, IBS compartilhado, Imposto Seletivo — base ampla, crédito financeiro, tributação no destino e alíquota por fora.
- **O calendário que importa para a sua empresa:** 2026 como ano-teste com alíquotas informativas, a entrada da CBS em 2027, a transição do IBS até 2033 e os marcos operacionais de cada etapa.
- **Os regimes específicos e diferenciados:** serviços financeiros, imóveis, combustíveis, saúde e educação — onde a regra geral não se aplica e o que isso muda no seu preço.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** sobre a prontidão da sua empresa para a fase de teste e para a virada de 2027.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de impacto, adequação de sistemas e obrigações, e reflexo contábil correto da transição (MTax).

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Lei Complementar 214/2025 e a reforma tributária”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A reforma não é um evento em 2033: é uma transição que já *começou* — e cada ano tem a sua prova.

O IVA brasileiro ganhou *lei* — e prazo.

O QUE ACONTECEU

A **Lei Complementar nº 214/2025** regulamentou a Emenda Constitucional nº 132/2023 e instituiu o novo sistema de tributação do consumo: a **CBS** (federal, substituindo PIS e Cofins), o **IBS** (compartilhado entre estados e municípios, substituindo ICMS e ISS) e o **Imposto Seletivo** sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao ambiente.

Os princípios invertem a lógica atual: base ampla com poucas exceções, **crédito financeiro integral** (tudo que a empresa compra gera crédito, com exceções pontuais), tributação no **destino**, alíquota transparente por fora e devolução rápida de saldos credores — ao menos no desenho legal.

O calendário é o eixo do planejamento: **2026** é a fase de teste com apuração informativa; **2027** a CBS entra plenamente e extingue PIS/Cofins, com IS em vigor; de **2029 a 2033** o IBS sobe em degraus enquanto ICMS e ISS descem, até a extinção do sistema antigo. O split payment — recolhimento na liquidação financeira — entra em operação gradual nesse percurso.

Regimes específicos cobrem serviços financeiros, planos de saúde, imóveis, combustíveis e outros setores; regimes diferenciados reduzem alíquota para saúde, educação, transporte e cesta básica. Cada empresa precisa localizar suas operações nesse mapa — a regra geral pode não ser a sua regra.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Precificação muda de base. Alíquota por fora, crédito amplo e fim da cumulatividade recompõem custos e margens cadeia a cadeia — quem não simular por linha de negócio vai precificar errado em 2027.

Sistemas e cadastros são o gargalo físico. Layouts de nota, apuração paralela, novos campos e o split payment exigem projeto de TI com prazo — 2026 existe exatamente para esse teste.

Créditos acumulados viram tema de balanço. Saldos de PIS/Cofins e ICMS precisam de estratégia de aproveitamento e de análise de recuperabilidade (CPC 32) — a transição define quem recupera e quem perde.

Contratos longos precisam de reequilíbrio. Preços fixados sob a carga atual devem prever recomposição na virada — a cláusula que faltar em 2026 vira litígio em 2028.

Como isso afeta a *sua* companhia.

SECURITIZADORA

Serviços financeiros têm regime específico com alíquota e base próprias — os custos de estruturação e servicing mudam de matemática, e os fluxos descontados nas carteiras precisam refletir isso.

FIDC E GESTORA DE FUNDOS

Taxas de gestão, administração e performance entram na nova base de serviços — o impacto na rentabilidade líquida dos veículos e nos contratos com cotistas precisa ser simulado.

INSTITUIÇÃO REGULADA BCB

O regime específico de serviços financeiros redefine a tributação de spreads, tarifas e operações — a apuração paralela de 2026 é o laboratório para calibrar sistemas e margens.

HOLDING E GRUPOS EMPRESARIAIS

Operações intragrupo, rateios e estruturas de serviço compartilhado precisam ser revisadas: o crédito amplo muda o custo de internalizar versus contratar — e o split payment muda o caixa.

EMPRESA EM EXPANSÃO

Tributação no destino redesenha a geografia: benefícios de origem perdem valor e a decisão de onde operar volta a ser negocial — não fiscal.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. As operações da empresa foram mapeadas contra os regimes da LC 214 (geral, específico, diferenciado)?			
02. A apuração informativa de CBS/IBS de 2026 está implantada e conciliada mensalmente?			
03. Os sistemas emissores e o ERP suportam os layouts e campos do novo modelo?			
04. O impacto de alíquota, base e crédito amplo foi simulado por linha de negócio?			
05. A estratégia para saldos credores de PIS/Cofins e ICMS na transição está definida?			
06. A recuperabilidade dos créditos acumulados foi avaliada contabilmente (CPC 32)?			
07. Os contratos de longo prazo têm cláusula de reequilíbrio para a virada de 2027 e a transição do IBS?			
08. O efeito do split payment sobre o capital de giro foi projetado?			
09. A cadeia de fornecedores foi avaliada (crédito de compras, regimes dos fornecedores)?			
10. As obrigações acessórias novas estão mapeadas com responsável e calendário?			
11. A equipe fiscal, contábil e de TI foi treinada no novo sistema?			
12. Há governança formal do projeto de transição (patrocinador, orçamento, marcos até 2033)?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de impacto da LC 214/2025 por segmento (MTax): simulação de carga por linha de negócio, adequação de sistemas e obrigações acessórias, revisão de contratos e tratamento contábil da transição — integrado à auditoria.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Emenda Constitucional nº 132/2023 — reforma tributária do consumo.
- Lei Complementar nº 214/2025 — CBS, IBS e Imposto Seletivo.
- Decreto nº 12.955/2026 e atos do Comitê Gestor do IBS — regulamentação e fase de teste.
- CPC 25 e CPC 32 — reflexos contábeis de provisões e tributos.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- OCDE — International VAT/GST Guidelines.
- IAS 12 — Income Taxes (IASB).
- IFRIC 23 — Uncertainty over Income Tax Treatments.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.